

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE

Em 28 de julho de 2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM N° RJ2011/2789

Objeto: Apurar utilização de informações privilegiadas, por parte de FRANK SADAYOSHI YAMAMOTO, em negociações de ações de emissão do Banco Panamericano.

Assunto: Prorrogação de prazo de defesa por solicitação de acusado.

Acusados	Advogados
FRANK SADAYOSHI YAMAMOTO	Erik Frederico Oioli

Trata-se de pedido de prorrogação do prazo para apresentação de defesa formulado nos autos do PAS CVM n° RJ2011/2789.

Considerando que o prazo para apresentação de defesa vence em 07/08/2011, determino sua prorrogação, fixando o novo prazo em 08/09/2011.

WALDIR DE JESUS NOBRE

Superintendente de Relações com o Mercado e Intermediários